



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA N. 26/2014-CGJ

Determina a realização de correições presenciais nas comarcas de Blumenau e Ibirama e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, consoante o disposto nos artigos 1º e 3º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça e no art. 9º do Código de Normas,

RESOLVE:

1 – Designar, entre os dias 11 e 15 de agosto de 2014, a realização de correições presenciais nas seguintes unidades:

- Blumenau – Juizado Especial Cível – Foro Universitário;
- Blumenau – Juizado Especial Criminal – Foro Universitário;
- Blumenau – 1ª Vara Criminal;
- Blumenau – 2ª Vara Criminal;
- Blumenau – 3ª Vara Criminal;
- Blumenau – Vara de Direito Bancário
- Ibirama – 1ª Vara.

Para tanto, delega atribuição correicional à Juíza-Corregedora Maria Paula Kern.

2 – Fixar a realização de ouvidoria presencial, no dia 11/08/2014, das 15 as 17 horas, no Foro da Comarca de Ibirama e no dia 13/08/2014, das 14 as 16 horas, no Foro Central da Comarca de Blumenau (inclusive para as unidades localizadas no Foro Universitário). Na oportunidade, a Juíza-Corregedora conhecerá de sugestões, críticas e reclamações do Ministério Público, das partes e dos advogados, no próprio fórum da comarca.

3 – Considerar que, durante a realização das correições, os trabalhos forenses, inclusive audiências, não serão suspensos e prosseguirão de maneira regular. Todavia, os servidores permanecerão à disposição da Corregedoria-Geral da Justiça.

4 – Ordenar seja oficiado aos magistrados, ao chefe da secretaria do foro e aos chefes de cartório de cada uma das unidades mencionadas anteriormente, com cópia desta Portaria.

5 – Determinar a expedição de ofício ao Juiz(a) Diretor(a) do Foro, também com cópia desta portaria, para que acompanhe as correições, solicitando-lhe que:

5.1 – Disponibilize local adequado para acomodar a equipe correicional a partir das 9h do dia 11 de agosto;

5.2 – Disponibilize sala para a realização do ato mencionado no item 2;

5.3 – Providencie a publicação desta Portaria no quadro de avisos da direção do foro, com antecedência mínima de três dias úteis;



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

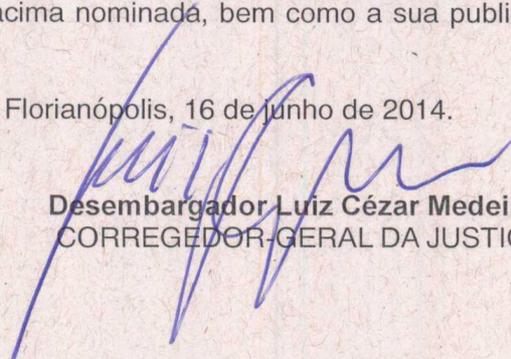
5.4 – Afixe a informação pertinente ao local do ato designado no item 2 ao lado desta Portaria;

5.5 – Oficie ao Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça na Comarca e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de Santa Catarina.

6 - Determinar seja oficiado à Procuradoria-Geral de Justiça e à Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de Santa Catarina.

7 – Por fim, ordenar o registro e a autuação desta portaria como inspeção na unidade acima nominada, bem como a sua publicação, uma vez, no Diário da Justiça eletrônico.

Florianópolis, 16 de junho de 2014.


Desembargador Luiz César Medeiros
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA